



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º 126/2024

Protocolo n.º 2024017108

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CLÍNICA MÉDICA VETERINÁRIA PARA ATENDER NO CONTROLE DE NATALIDADE, ATRAVÉS DA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS ERRANTES DA ESPÉCIE CANINA, EM ESTADO DE TOTAL ABANDONO, LOCALIZADO NO ATERRO SANITÁRIO CONTROLADO (LIXÃO).

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO.

SECRETÁRIO: EDER MOISES LEITE SANTOS

Ceres/GO, 18 de setembro de 2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 126/2024

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ceres, do Estado de Goiás, instituída pela Portaria nº 198/2021, de 01 de abril de 2021, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, elenca as razões abaixo visando fundamentar o presente processo de Dispensa de Licitação.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2024017108**, o **Memorando nº 133/2024 - SEMMAS**, de **19 de agosto de 2024**, exarado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, vislumbra a contratação por Dispensa de Licitação, a **contratação de Prestação de Serviços em Clínica Médica Veterinária para atender no controle de Natalidade, através da Castração de animais errantes da espécie canina, em estado de total abandono, localizado no Aterro Sanitário Controlado (LIXÃO). A Secretaria de Meio Ambiente e Saneamento coordenará esta ação em conjunto com Clínica ou Hospital Veterinário contratado**, fundamentada no **inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021** e demais normas editadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em razão do valor mais vantajoso para contratação da empresa abaixo relacionada e em especial no inteiro teor do Parecer Jurídico exarado pela douta Consultoria Jurídica do Município, **manifestando-se pela legalidade da contratação.**

EMPRESA VENCEDORA

GEDSON CARLOS DOS SANTOS - HOSPITAL VETERINARIO DE CERES, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ Nº 36.568.133/0001-06**, situada à Rua Felix Fulgêncio de Oliveira, n. 88, Quadra 18, Lote 01, Centro, Ceres/GO, CEP: 75.389-294, E-mail: luangundiimoliveira@gmail.com, telefone: (62) 99575-4941, representada pelo **Sr. GEDSON CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, portador do **CPF nº 003.796.611-10 e RG nº 4.676.515-DGPC/GO**, residente e domiciliado em Ceres/GO.

CONSIDERANDO que a proposta encaminhada pela empresa acima citada, foi a que apresentou o menor valor para fornecimento do objeto pretendido, através da proposta mais vantajosa e aceitável pela Administração, sendo que o prazo para presente contratação será **a partir da data de assinatura do contrato com vigência até 31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado, conforme determina a Lei de licitações;

CONSIDERANDO que a CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL de 1988 em seu Art. 225, diz que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para os presentes e futuras gerações”;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município que informa em seu Art. 161 que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público Municipal e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para os presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.892/2015 que institui o Código Municipal de Meio Ambiente. E que o Município realiza as fiscalizações ambientais urbanas e rural de diversas denúncias;

CONSIDERANDO que o Município de Ceres-GO não possui um centro de atendimento a animais errantes em estado de total abandono localizado no Aterro Sanitário Controlado (LIXÃO);



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57

CONSIDERANDO a contratação de Prestação de Serviços em Clínica Médica Veterinária para atender no controle de Natalidade, através da Castração de animais errantes da espécie canina, em estado de total abandono, localizado no Aterro Sanitário Controlado (LIXÃO). A Secretaria de Meio Ambiente e Saneamento coordenará esta ação em conjunto com Clínica ou Hospital Veterinário contratado, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	DESCRIMINAÇÃO
1	PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA (CASTRAÇÃO) EM CACHORRO FEMEA - OVARIOHISTERECTOMIA	Será realizada a incisão na linha média (linha Alba), adentrando a cavidade abdominal, fazendo a retirada do ovário esquerdo e direito, juntamente com o útero e a cervix, saturando depois o musculo e pele.

CONSIDERANDO que o aceite o produto, o pagamento à licitante vencedora será efetuado em até **30 (trinta) dias** a partir da entrada da nota fiscal/fatura, devidamente atestada. A nota fiscal/fatura deverá atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo de autorização para sua emissão;

CONSIDERANDO que ficará responsável pelo recebimento dos serviços o **SR. CLAUDIO AMÉRICO DE MELO**, a ser contatado por meio do e-mail: claudio.americo.alegrete@gmail.com / meioambienteceres@gmail.com, ou podendo ser encontrado à Secretaria de Meio Ambiente e Saneamento, CEP: 76.300.000 ou Fone: (62) 3307-3327;

CONSIDERANDO que cabe ao Agente de Contratação a publicação dos Avisos de Contratação Direta, enquanto que a decisão pela realização ou não do procedimento licitatório, mediante opção pela dispensa de licitação, cabe exclusivamente ao Gestor;

CONSIDERANDO que, após observância do prazo mínimo de 3 (três) dias de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **não foram recebidas outras propostas adicionais, para além das que compõem a pesquisa de preços do presente processo;**

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária, conforme classificação da natureza de despesa:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
10.1001.18.544.0043.2614. 3.3.90.39 – (100) – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

RESOLVE

Com fulcro no **inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021**, declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para a Contratação de Prestação de Serviços em Clínica Médica Veterinária para atender com a finalidade de Natalidade através da Castração, de animais errantes da espécie canina, em estado de total abandono localizado no Aterro Sanitário Controlado (LIXÃO), pelo qual se pagará o valor de:



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA (CASTRACÃO) EM CACHORRO FEMEA - OVARIOHISTERECTOMIA	40	R\$380,00	R\$15.200,00
R\$ 15.200,00 (QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS).				

Ceres/GO, 18 de setembro de 2024.

RENATA OLIVEIRA SEABRA
Agente de Contratação



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DESPACHO – À vista da solicitação do Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, quanto à contratação de empresa especializada para a *Prestação de Serviços em Clínica Médica Veterinária para atender no controle de Natalidade, através da Castração de animais errantes da espécie canina, em estado de total abandono, localizado no Aterro Sanitário Controlado (LIXÃO)*. A Secretaria de Meio Ambiente e Saneamento coordenará esta ação em conjunto com Clínica ou Hospital Veterinário contratado, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Saneamento; considerando que a ação encontra-se inserida no PPA, na LDO e na Lei Orçamentária anual em vigor; considerando a existência de recursos financeiros suficientes para assegurar o pagamento da futura despesa; considerando que o Agente de Contratação é responsável pelos procedimentos administrativos com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no âmbito do poder Executivo Municipal; **RESOLVO AUTORIZAR** a contratação da pessoa jurídica, a empresa **GEDSON CARLOS DOS SANTOS - HOSPITAL VETERINARIO DE CERES**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ Nº 36.568.133/0001-06**, representada pelo **Sr. GEDSON CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, portador do **CPF nº 003.796.611-10 e RG nº 4.676.515-DGPC/GO**, residente e domiciliado em Ceres/GO, com despesa no valor **R\$ 15.200,00 (QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS)**.

Ceres - GO, 19 de setembro de 2024.

DYB YOUSSEF BITTAR
Secretário Municipal de Administração e Modernidade
Gestor do Executivo